

Relatório para Divulgação aos participantes e assistidos das assembléias gerais, das empresas nas quais a TELOS tem participação.

Assembléias realizadas no 4º trimestre de 2002

Resolução MPAS/CGPC Nº 01 de 19 de dezembro de 2001

Instrução Normativa nº 39, de 30 de abril de 2002

Nome da Companhia: Perdigão S. A.		Tipo de Assembléia: Geral Extraordinária		Data: 17/12/2002
Participação (%) sobre Capital votante: 1,07%		Capital Total : 1,51%		Recursos Garantidores das Reservas Técnicas:
Representante da Entidade Nome: Renato Cesar da Costa Amaral			Cargo: Contador	
Pauta da Assembléia	Deliberações	Voto do Representante	Justificativa do Voto	
1- Previsão do direito das ações preferenciais de serem incluídas na oferta de alienação de controle, de modo a lhes assegurar o preço mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle, nos termos do artigo 254-A, da Lei nº 6.404/76;	1 - Aprovado o direito das ações preferenciais de serem incluídas na oferta de alienação de controle, de modo a lhes assegurar o preço mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle, nos termos do artigo 254-A, da Lei nº 6.404/76;	1 - Favorável;		
2- Alteração do artigo 10 (caput – Conselho de Administração) consistindo na retirada da expressão: “residentes no país”;	2 - Alterado o artigo 10 (caput – Conselho de Administração) consistindo na retirada da expressão: “residentes no país”;	2 - Favorável;		
3- Alteração do artigo 11 – item 11 para a seguinte redação; “Propor à Assembléia a emissão de novas ações acima do limite do capital autorizado”;	3 - Alterado o artigo 11 – item 11 para a seguinte redação; “Propor à Assembléia a emissão de novas ações acima do limite do capital autorizado”;	3 - Favorável;		
4- Alteração do artigo 23 – item 2 retirar a expressão: “e/ou pagamento de juros de capital conforme previsto na Lei 9.249/95”.	4 - Alterado o artigo 23 – tem 2 retirar a expressão: “e/ou pagamento de juros de capital conforme previsto na Lei 9.249/95”.	4 - Favorável.		